

## PRÓ-EQUIPAMENTOS CAPES/2013

#### **EDITAL INTERNO PRPPG/UFRPE**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), comunica a abertura de Edital Interno para recebimento de propostas para apoio a aquisição de equipamentos destinados a compor a estrutura de pesquisa dos programas de Pós-Graduação recomendados pelas Capes, por ocasião da publicação do Edital do Pró-Equipamentos Institucional do ano de 2013.

# 1 INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 Objetivo

Apoiar propostas que visem atender a necessidade de equipamentos destinados à melhoria da estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação, em todas as áreas do conhecimento, na Universidade Federal Rural de Pernambuco. Serão priorizados investimentos em equipamentos a serem compartilhados no desenvolvimento de pesquisas na instituição e em instituições parceiras.

#### 1.2 Cronograma

#### **Atividades Datas**

Período para submissão eletrônica das propostas	s: Entre 10h00 do dia 16/04/2013 e 16h00 do dia
	17/05/2013.
Divulgação dos resultados:	A partir de 03/06/2013.

### 1.3 Itens financiáveis e característica do subprojeto:

- 1.3.1 Equipamentos destinados ao uso compartilhado na estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos programas de pós-graduação da Instituição;
- 1.3.2 Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação;
- 1.3.3 O Programa de Pós-Graduação deverá apresentar apenas um subprojeto;
- 1.3.4 Cada subprojeto poderá solicitar até quatro equipamentos;
- 1.3.5 O valor mínimo de cada equipamento será definido conforme as faixas de apoio descritas abaixo:

Faixa A	Equipamento R\$40.000,00	no	valor	mínimo	de
Faixa B	Equipamento R\$10.000,00	no	valor	mínimo	de

- 1.3.6 Programas com conceito 4 ou superior só poderão concorrer na Faixa A. Os demais programas poderão concorrer em ambas as faixas;
- 1.3.7 O valor da proposta institucional será alocado da seguinte forma: 80% para a Faixa A e 20 % para a Faixa B;
- 1.3.8 Caso os recursos alocados para cada faixa não sejam utilizados os mesmos poderão ser alocados em outra faixa de financiamento;
- 1.3.9 O valor máximo de cada subprojeto deve ser de R\$ 300.000,00;
- 1.3.10 O valor total da proposta institucional será o somatório de todos os subprojetos dos Programas de Pós-Graduação e não poderá ultrapassar o valor máximo autorizado para a UFRPE;
- 1.3.11 Cada subprojeto deverá conter:
  - a) Justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação;
  - Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto;
  - c) Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;
  - d) Planilha relacionando os integrantes da equipe envolvida no subprojeto, informando o PPG de vínculo, a titulação, a função na equipe e o número de orientados;
  - e) Declaração de apoio dos coordenadores dos programas de pós-graduação, futuros usuários dos equipamentos, indicando o coordenador do subprojeto, que poderá participar de apenas um subprojeto (seu nome não poderá constar na planilha de outro Programa de Pós-Graduação);
  - f) Carta-compromisso do coordenador do programa de pós-graduação dando garantia do uso compartilhado dos equipamentos;
  - g) Um (1) orçamento atualizado por equipamento, os quais serão enviados a CAPES posteriormente à aprovação da proposta institucional.

#### 1.4 Itens Não Financiáveis

- 1.4.1 Despesas classificadas como custeio, tais como materiais de consumo e serviços de terceiros (incluindo a aquisição de softwares), não serão apoiadas com recursos do Programa. Em caso de dúvida, deve-se consultar a classificação das despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002.
- 1.4.2 Taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros.
- 1.4.3 Não serão apoiadas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como: projetor multimídia, notebooks, tablita e prevês, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa: mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição. Também não estão no escopo de apoio deste programa a aquisição de veículos automotores, embarcações e o investimento em construções ou reformas de edificações.

#### 1.5 Contato

Esclarecimentos quanto às disposições do Edital e submissão das propostas devem ser solicitados exclusivamente através do e-mail <u>proequipamentos@prppg.ufrpe.br</u>, ou pelo telefone (81) 3320 6054.

#### 1.6 Submissão das propostas

- 1.6.1 As propostas deverão ser submetidas pelo Programa de Pós-Graduação por meio da plataforma eletrônica acessível através do endereço <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">http://www.editais.prppg.ufrpe.br</a>
- 1.6.2 Inicialmente, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá fazer seu cadastro no sistema; será gerada uma senha para acesso à plataforma eletrônica.
- 1.6.3 Instruções para inclusão das informações no formulário online:

Campo "Linha de Pesquisa": incluir o nome do Programa de Pós-Graduação solicitante;

Campo "Área de Concentração": incluir o nome dos Programas que apoiam o Programa solicitante:

Anexo 1: inserir o subprojeto (lembre-se que não poderá ter mais de 4 paginas);

Anexo 2: inserir a planilha dos integrantes da equipe;

Anexo 3: inserir as declarações de apoio;

Anexo 4: inserir a carta-compromisso;

Anexo 5: anexar os orçamentos.

Obs: Todos os arquivos deverão estar em formato PDF.

1.6.4 O Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou dirigente em cargo equivalente, será o responsável pelo cadastro e submissão da proposta institucional.

#### 2. ANÁLISE

A avaliação dos subprojetos submetidos será realizada por meio das análises de técnica e mérito.

#### 2.1 Etapa I – Análise Técnica

2.1.1 A Análise Técnica será realizada por um Comitê Científico de Avaliação, que avaliará o enquadramento do subprojeto às disposições do Edital e conferirá a documentação encaminhada eletronicamente.

2.1.2 Os subprojetos com documentação incompleta, encaminhados fora do prazo previsto ou, em desacordo com as disposições deste Edital, serão automaticamente desclassificados.

#### 2.2 Etapa II - Análise de Mérito

- 2.2.1 A Análise de Mérito será realizada por um Comitê de Avaliação que levará em consideração a Análise Técnica além dos seguintes aspectos:
  - a) Consistência do subprojeto Coerência entre os objetivos do subprojeto e o planejamento global da instituição;
  - b) Relevância institucional e regional do subprojeto Inserção do subprojeto no contexto local e regional de ciência, tecnologia, inovação e formação de recursos humanos:
  - c) Coerência temática e possibilidade de compartilhamento para melhor aproveitamento dos equipamentos;
  - d) Justificativas técnica e científica apresentadas nos subprojetos;
  - e) Relação entre os benefícios esperados na melhoria da formação de recursos humanos e da produtividade científica dos programas de pós-graduação e os custos dos equipamentos solicitados;
  - f) Número de apoios recebidos pelos Programas de Pós-Graduação
  - g) O Comitê Científico, após a análise do subprojeto, poderá recomendar o apoio integral do subprojeto ou não recomendar o apoio integral do subprojeto.
- 2.2.3 Após a conclusão das análises de mérito, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, compilando o resultado global do Edital;
- 2.2.4 Os membros do Comitê Científico não poderão compor equipes de quaisquer subprojetos apresentados.

# 3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 O resultado do processo de seleção dos subprojetos será publicado, na *internet* no endereço eletrônico: http://www.prppq.ufrpe.br/.
- 5.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do resultado da avaliação de seu subprojeto por intermédio de email a ser enviado pela COPESQ/PRPPG para os endereços indicados no cadastro da proposta.

#### 4. ANEXOS:

#### 4.1. Modelo de Planilha dos Integrantes da Equipe:

Edital Interno- Pró-Equipamentos Institucional Capes 2013

IES Proponente: UFRPE

Equipe do Subprojeto do PPG em

Nome	PPG/IES de	Vínculo	Titulação	Função na	Núme	ro de Orie	entados
	vínculo	institucional	, , , , , ,	Equipe	IC	ME	DR

TOTAL		TOTAL		

4.2. Modelo de Declaração de Apoio do Programas de Pós-Graduação usuários:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

# DECLARAÇÃO DE APOIO

Em atendimento ao Edital PRÓ-E	QUIPAMENTOS IN	STITUCIONAL - N	0,	o Programa de
Pós-Graduação em,	declara apoiar o s	subprojeto propost	o pelo Pro	grama de Pós-
Graduação				,
intitulado				
a indicação do(a) docente		, como coorden	ador(a) do	subprojeto em
questão.				

Recife, \_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

# 4.3. Modelo de Carta-compromisso do coordenador do subprojeto:



# 

# **CARTA-COMPROMISSO**

Como coordenador do subprojeto intitulado
Recife, de de 2013.
Nome do coordenador